

## LEI MUNICIPAL N° 3825 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

EMENTA: PRORROGA A GRATIFICAÇÃO ESTABELECIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3786/2023.

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

**Art.** 1º- Esta Lei dispõe sobre a prorrogação da gratificação temporária a ser concedida aos servidores que serão designados para integrar a comissão especial de concurso público.

Art 2º - O art. 3º passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º -** A gratificação será devida, temporariamente, até abril de 2024 ou, em prazo inferior, acaso concluído o concurso público.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Prefetta Mynicipal

Projeto de Lei nº 207/2023 Autor: Mesa Diretora